



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 14.920/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 1.110.116

Belo Horizonte, 30 de junho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 187/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.110.116.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ODERALDO RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO ACIMA, NA ÉPOCA
RUA DONA CECÍLIA, N.º 195 – APTO. 12, SERRA
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.220-070



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 187/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos), em 25/06/2025, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 20/08/2024, publicada no “DOC” de 04/09/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/14 da peça 44 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.110.116 – Edital de Concurso Público**, tratam os autos do exame de legalidade do Edital de Concurso Público n.º 01/2021, elaborado para reger o processo de seleção destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da **Câmara Municipal de Rio Acima**, tendo sido o referido instrumento encaminhado, intempestivamente, em 25/10/2021, por via do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP, pelo Sr. **Oderaldo Ribeiro dos Santos**, CPF: 155.701.426-49, Presidente da Câmara Municipal, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 54 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 30 do mês de junho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.